Prefeitura Municipal de Nova Palma - RS

Poder Executivo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2016 a Dezembro/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.018.944,93	-
Pessoal Ativo	10.818.298,99	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.200.645,94	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 d	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	1.906.828,63	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.906.828,63	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.112.116,30	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.910.559,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	10.112.116,30	50,78
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	10.751.702,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.214.117,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	9.676.532,07	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN.DE FINANÇAS E ÓRGÃOS SUBORDIN., 24/Jan/2017, 07h e 32m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquic inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas execu estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.